

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

ERRATA: No **EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 012/2023 /,** publicado na edição nº. 1222, de 5 de junho de 2023, onde se lê: "DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.19.__.08.243.0803.2724.3.3.50.43.00 – 1279", leia-se: "DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.19.__.08.244.0804.2846.3.3.50.43.00 – 1332".

ERRATA: No **EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 032/2023 /,** publicado na edição nº. 1222, de 5 de junho de 2023, onde se lê: "VALOR: R$ R$ 41.613,90", leia-se: "VALOR: R$ 41.407,95".

ERRATA: No **EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 034/2023 /,** publicado na edição nº. 1222, de 5 de junho de 2023, onde se lê: "VALOR: R$ R$ 66.302,70", leia-se: "VALOR: R$ 85.616,10".

DECRETO Nº 14.285 / **"INSTITUI O COMITÊ MUNICIPAL DE INVESTIGAÇÃO DA TRANSMISSÃO VERTICAL DAS INFECÇÕES SEXUALMENTE TRANSMISSÍVEIS (CITV/IST) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE."** O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Federal nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, que "Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências"; e, CONSIDERANDO a Resolução/SES/MG nº 8.108, de 19 de abril de 2022, que "Dispõe sobre a instituição e organização dos Comitês de Investigação da Transmissão Vertical das Infecções Sexualmente Transmissíveis (CITV/IST) e dá outras providências", D E C R E T A : Art. 1º Fica instituído o Comitê Municipal de Investigação da Transmissão Vertical das Infecções Sexualmente Transmissíveis (CITV/IST), respeitando as orientações expedidas pelo Ministério da Saúde, o Protocolo de Investigação de Transmissão Vertical vigente, e nos termos deste Decreto. Art. 2º O Comitê Municipal de Investigação da Transmissão Vertical das Infecções Sexualmente Transmissíveis (CITV/IST) integrante da estrutura da Secretaria Municipal de Saúde, é uma instância colegiada autônoma e independente, tem caráter interinstitucional, multiprofissional, técnico-científico de natureza consultiva, normativa, não coercitiva e não punitiva, ética, educativa e confidencial, que visa analisar eventos relacionados a agravos evitáveis para propor medidas de intervenção. Art. 3º São atribuições do CITV/IST:

I - realizar as investigações dos casos de transmissão vertical de HIV, sífilis, hepatites B e C em seu território, devolvendo a informação para a unidade regional de saúde correspondente;
II - colaborar para a qualificação dos registros de casos de transmissão vertical das IST no SINAN, SINASC e SIM no município;
III - realizar monitoramento permanente dos casos de transmissão vertical das IST no município, enfocando os múltiplos aspectos de seus determinantes;
IV - construir relatórios que possam constituir subsídios para aperfeiçoamento das políticas de redução da transmissão vertical das IST;
V - propor medidas e recomendações, após as análises das investigações dos casos de transmissão vertical das IST, para os seus gestores de saúde;
VI - acompanhar os processos de articulação e integração das diferentes instituições e instâncias municipais envolvidas com os programas de assistência à saúde de crianças menores de 5 (cinco) anos para HIV e crianças menores de 2 (dois) anos para hepatite B, hepatite C e sífilis;
VII - mobilizar, a nível municipal, os diversos setores da sociedade envolvidos com a prevenção da transmissão vertical das IST;
VIII - garantir a orientação de processos e protocolos para tratamento oportuno e adequado e propor medidas de prevenção dessas infecções como problema de saúde pública em seu município;
IX - articular com os demais Comitês de Saúde Municipais e Regionais e áreas técnicas que possuam interface comum, quando necessário;
X - elaborar e aprovar seu regimento interno pela maioria absoluta de seus membros e encaminhar para referendo do Secretário Municipal de Saúde e ao Poder Executivo para homologação através de Decreto.

Art. 4º O CITV/IST deverá manifestar-se por meio de pareceres, recomendações e/ou atos normativos. Parágrafo Único. As recomendações e/ou atos normativos serão encaminhados ao Secretário Municipal de Saúde que dar-se-lhes-á publicidade. Art. 5º O CITV/IST será composto pelas seguintes representações:

I - Diretor do Departamento de Programas de Saúde;
II - representante do Programa IST/HIV e Aids Hepatites Virais;
III - representante da Vigilância Epidemiológica;
IV - representante da Atenção Primária;
V - representante do Programa de Saúde da Criança;
VI - representante do Programa de Saúde da Mulher;
VII - representante do presentante do Conselho Municipal de Saúde.

§ 1º O CITV/IST será coordenado pelo Diretor do Departamento de Programas de Saúde; § 2º Quando necessário, a CITV/IST através de seu coordenador poderá convidar pessoas para participarem das reuniões da Comitê, ou encaminhar solicitação de informações, visando contribuir através de esclarecimentos e informações necessárias à análise dos assuntos em pauta. § 3º Os membros da CITV/IST serão designados através de Portaria da Secretaria Municipal de Saúde com mandato de 2 (dois) anos sem receber qualquer tipo de remuneração adicional, considerando-se o relevante papel social pertinente às atribuições exercidas pelos mesmos, podendo ser reconduzidos, desde que não haja novos candidatos. § 4º Para cada membro sera nomeado um suplente, que terá direito a voz na presença do membro titular e a voz e voto na ausência do mesmo. Art. 6º A organização e funcionamento da CITV/IST serão disciplinados através de Regimento Interno, estabelecendo a forma de ação e direção instituídas para a boa ordem e gerenciamento dos trabalhos. Parágrafo único. O Regimento Interno deverá ser aprovado pela Comitê, referendado pelo Secretário Municipal de Saúde e homologado por meio de Decreto do Executivo. Art. 7º A CITV/IST remeterá ao gestor da Secretaria Municipal de Saúde, relatório circunstanciado de suas atividades. Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 14 DE JUNHO DE 2023. SÉRGIO ANTONIO CARVALHO DE AZEVEDO Prefeito Municipal THIAGO DE PAULA MARIANO Secretário Municipal de Saúde

DECRETO Nº 14.286 /
"ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES A DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS NO VALOR TOTAL DE R$ 201.719,38."
O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, D E C R E T A :
Art. 1º Ficam abertos, na lei orçamentária em vigor, créditos suplementares no valor total de R$ 201.719,38 (duzentos e um mil, setecentos e dezenove reais e trinta e oito centavos), obedecendo à seguinte classificação:

02.05.01.04.122.0401.2028.3.3.	213	OUTROS	SERVIÇOS	DE	10.000,00	F.1.500

90.36.00		TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		
02.09.01.12.122.1202.2264.3.3.90.36.00	459	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	13.000,00	F.1.500
02.09.03.12.361.1201.2228.3.3.90.36.00	487	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	25.109,12	F.1.500
02.09.03.12.365.1201.2228.3.3.90.36.00	543	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	7.000,00	F.1.500
02.09.04.12.363.1206.2285.3.3.90.39.00	619	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.610,26	F.1.500
02.10.04.23.695.2301.0135.3.3.50.41.00	705	CONTRIBUIÇÕES	140.000,00	F.1.500

Art. 2º Os recursos para a abertura dos referidos créditos serão provenientes das anulações parciais/totais das seguintes dotações orçamentárias:

02.05.01.04.122.0401.2016.3.3.90.40.00	207	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INF. E COMUNICAÇÃO	10.000,00	F.1.500
02.09.03.12.365.1204.2275.3.1.90.11.00	565	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	51.719,38	F.1.500
02.10.03.23.695.2302.2190.3.3.90.39.00	692	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	140.000,00	F.1.501

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 14 DE JUNHO DE 2023.
SÉRGIO ANTÔNIO CARVALHO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal
ALEXANDRE LINO PEREIRA
Secretário Municipal da Fazenda

DECRETO Nº 14.287 /
"ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES A DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS NO VALOR TOTAL DE R$ 160.000,00."
O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, D E C R E T A :
Art. 1º Ficam abertos, na lei orçamentária em vigor, créditos suplementares no valor total de R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), obedecendo a seguinte classificação:

02.09.05.12.392.1206.2283.4.4.90.52.00	633	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANANTE	100.000,00	F.2.710
02.11.03.27.812.2701.2208.4.4.90.52.00	749	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANANTE	30.000,00	F.2.710
02.16.01.08.244.0807.2069.4.4.90.52.00	1105	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANANTE	30.000,00	F.2.710

Art. 2º O recurso para a abertura dos créditos será proveniente da utilização do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial por fonte de recursos, especificamente na 169 (Transferência Especial dos Estados) do exercício de 2022, deduzidos os restos a pagar processados, nos termos do § 2º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 14 DE JUNHO DE 2023.
SÉRGIO ANTÔNIO CARVALHO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal
ALEXANDRE LINO PEREIRA
Secretário Municipal da Fazenda

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

INTIMAÇÃO POR EDITAL:

O Presidente da Comissão Processante, designado pela Portaria 027/2022-PGM, da Procuradoria-Geral do Município, datada de 14 de junho de 2022 e publicada no Diário Oficial do Município de 20 de junho de 2022, que tem por objeto analisar a aplicação das penalidades legais por inexecução/descumprimento contratual (Ata de Registro de Preços nº 581-SMA/21 – Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 296-SMAGP/2021), em face da empresa LUMEN COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 18.968.051/0001-77, conforme Memorando Interno nº 279/22/DS/JUR de 09 de Junho de 2022, do Departamento de Suprimentos da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, que estão correndo os autos do referido Processo Administrativo, em que figura como processada, fica pelo presente Edital INTIMADA para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis manifeste sobre eventual interesse no depoimento pessoal de seu representante legal, na sede desta Comissão instalada na Avenida Francisco Salles, 343, Centro, Poços de Caldas – MG. Para que não seja alegada ignorância é expedido o presente Edital que vai publicado na Imprensa Oficial. Poços de Caldas, MG, 12 de junho de 2.023. Leandro Corrêa Rodrigues – Presidente

CITAÇÃO POR EDITAL

A Presidente da Comissão da Comissão Processante, designada pela Portaria 024/2023-PGM, da Procuradoria-Geral do Município, datada de 17 de abril de 2023 e publicada no diário oficial do Município de 18 de abril de 2023, que tem por objeto analisarem a aplicação das penalidades legais por inexecução/descumprimento contratual (Ata de Registro de Preços nº 234-SMA/21 – Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 070-SMAGP/2021), em face da empresa **LUMEN COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ sob n.º 18.968.051/0001-77, pelos fatos descritos no Memorando Interno nº 188/23/DS/JUR, de 14 de Abril de 2023, do Departamento de Suprimentos, Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, que estão correndo os autos do referido Processo Administrativo, em que figura como processada. Constando dos autos que a empresa processada encontra-se em lugar ignorado, fica pelo presente Edital **CITADA** para apresentar Defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de publicação deste edital, apresentar rol e reinquirir testemunhas (informando, se possível, na peça de defesa, os endereços eletrônicos das testemunhas, a fim de tornar mais céleres os atos da Comissão), até no máximo de 08 (oito), produzir provas e formular quesitos, quando se tratar de prova pericial; enfim, arguir preliminares e alegar tudo o que interessa à sua defesa, como também oferecer documentos e justificações, na sede desta Comissão instalada na Avenida Francisco Salles, 343, Centro, Poços de Caldas – MG. Para que não seja alegada ignorância é expedido o presente Edital que vai publicado por 3 (três) dias consecutivos na Imprensa Oficial. Poços de Caldas, MG, 12 de junho de 2.023. Elaine Cristina Reis, Presidente.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GESTÃO DE PESSOAS TERMO DE RATIFICAÇÃO. **Processo de Inexigibilidade nº 077-SMAGP/22** Considerando que o MUNICÍPIO DE POÇOS DE CALDAS, através da Secretaria Municipal de Saúde, abriu **CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE CLÍNICAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAR SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA, COM BASE NA TABELA DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) AOS PACIENTES DO SUS**; Considerando que os contratos de prestação de serviços serão de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, prorrogável por iguais e sucessivos períodos, a critério da Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme faculta a Lei nº 8666/93; Considerando que foi considerada credenciada a empresa: **06 - LANGE E GONÇALVES LTDA**, inscrita no CNPJ 45.830.315/0001-02, com sede na Rua Piauí, nº 95, 2º andar, Sala 27 B, Centro, na cidade de Poços de Caldas, estado de Minas Gerais; Considerando que o valor estimado da contratação é de R$ 5.833,55 (cinco mil, oitocentos e trinta e três reais, cinquenta e cinco centavos), e o valor total estimado da mesma, considerando 12 (doze) meses, é de R$ 70.002,60 (setenta mil, dois reais e sessenta centavos); Considerando que as despesas decorrentes das contratações correrão à conta da dotação orçamentária n.º 02.12.10.10.302.1004.2080.3.3.90.39.00-898 e 02.12.10.10.302.1004.2084.3.3.90.39.00-900, referente a este exercício financeiro e nas dotações respectivas para os exercícios subsequentes; Considerando a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde, assim como o parecer expedido pela Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Saúde; Considerando finalmente que a inexigibilidade está prevista no *caput* do artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93 e al-

terações; RATIFICO o processo de Inexigibilidade de Licitação nº 077-SMAGP/22. Poços de Caldas, 14 de junho de 2023. Ana Alice de Souza. Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Extrato de contrato nº 234/23 – Inexigibilidade nº 077-SMAGP/2022. Contratante: Município de Poços de Caldas. Contratado: Lange e Gonçalves LTDA. Objeto: Contratação de clínicas especializadas para prestar serviços de fisioterapia, com base na tabela do Sistema Único de Saúde (SUS) aos pacientes do SUS. Valor total: R$ 70.002,60. Vigência: de 13/06/2023 a 13/06/24. Dotações Orçamentárias: 02.12.10.10.302.1004.2080.3.3.90.39.00-898 e 02.12.10.10.302.1004.2084.3.3.90.39.00-900 referentes a este exercício financeiro e nas dotações orçamentárias correspondentes nos exercícios subsequentes. Secretaria Municipal de Saúde.

Quinto Termo Aditivo nº 241/20 – Inexigibilidade nº 078-SMA/19. Contratante: Município de Poços de Caldas. Contratado: Banco do Brasil S/A. Objeto: visando prorrogar o mesmo por mais 12 meses, passando a data de seu vencimento para 15 de junho de 2024. Aditivo contratual em conformidade com o Memorando Interno SMF nº 013/2023, da Secretaria Municipal da Fazenda, bem como Cláusula Sétima, subitens 7.1 e 7.2 do referido contrato. Vigência: 15/06/20 a 15/06/24. Autorização: Secretaria Municipal da Fazenda.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS. Comunicado – O Município de Poços de Caldas, com referência ao Processo de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 001-SMAGP/2023, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, CAPACITAÇÃO TÉCNICA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE SOLUÇÃO DE TECNOLOGIA E ENGENHARIA DE VIDEOMONITORAMENTO INTELIGENTE - SMDS/SMAGP, comunica a todos os interessados sua ADESÃO à ata de registro de preços cuja gestora é a Prefeitura Municipal de Bom Despacho/MG, decorrente do processo de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 060/2022 – Ata de Registro de Preços nº 100/2022, com a empresa: TECNO-IT TECNOLOGIA, SERVIÇOS E COMUNICAÇÃO S.A. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da publicação. Considerando que as despesas decorrentes da contratação correrão à conta da dotação orçamentária vigente de nº: 02.17.02.06.122.0601.2367.3.3.90.39.00-1180, 02.17.02.06.122.0601.2367.4.4.90.52.00-1181, 02.05.04.04.126.0401.2041.4.4.90.52.00-260, 02.05.04.04.131.0401.2055.3.3.90.40.00-264, 02.05.04.04.131.0401.2055.3.3.90.39.00-263 e 02.05.04.04.126.0401.2041.3.3.90.30.00-258. **RATIFICO** o processo de Adesão a Ata de Registro de Preços. Poços de Caldas, 13 de junho de 2023. Ana Alice de Souza. Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Extrato de contrato nº 246-SMAGP/23 – Processo de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 001-SMAGP/2023. Contratante: Município de Poços de Caldas. Contratado: TECNO-IT TECNOLOGIA, SERVIÇOS E COMUNICAÇÃO S.A. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, CAPACITAÇÃO TÉCNICA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE SOLUÇÃO DE TECNOLOGIA E ENGENHARIA DE VIDEOMONITORAMENTO INTELIGENTE - SMDS/SMAGP. Valor total: R$ 19.948.865,00. Vigência: de 13/06/23 a 13/06/24. Dotação Orçamentária: 02.17.02.06.122.0601.2367.3.3.90.39.00-1180, 02.17.02.06.122.0601.2367.4.4.90.52.00-1181, 02.05.04.04.126.0401.2041.4.4.90.52.00-260, 02.05.04.04.131.0401.2055.3.3.90.40.00-264, 02.05.04.04.131.0401.2055.3.3.90.39.00-263 e 02.05.04.04.126.0401.2041.3.3.90.30.00-258, referente a este exercício financeiro e nas dotações orçamentárias correspondentes nos exercícios subsequentes. Secretaria Municipal de Defesa Social e Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026-SMAGP/23
Objeto: Contratação de Empresa especializada para Prestação de Serviços de Elaboração e Aplicação de Provas Escrita e Dissertativa, Avaliação Psicológica e Curso de Capacitação de Conselheiros Tutelares em Processo de Eleição Unificada Nacional. - Secretaria Municipal de Promoção Social . Vencedor: Andrei Leonardo de Moura Silveira Caires 18043404801 Valor: R$ 14.397,00 , conforme consta nos Autos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL 015/DFPSP-SMSP/2023 – A SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, através da Divisão de Fiscalização de Posturas, conforme Lei Municipal nº 9166/2016, convoca os contribuintes abaixo relacionados, para que compareçam à Rua Senador Salgado Filho s/nº – Bairro Country Club (Antigo Casarão), a fim de tomarem conhecimento de infração ao Código de Posturas Municipais e regularizem a situação de imóveis, de acordo com as Notificações e Artigos abaixo mencionados, no prazo máximo de 10 (dez) dias.
*NP – Notificação Preliminar, AIM – Auto de Infração e Multa, IF – Intimação Fiscal, OF – Ofício e GR Guia de Recolhimento.

Nome	Discriminação do Imóvel – Lote Quadra	Doc	Nº	Artigo
EMIL BARBOSA	RESPOSTA AO REQUERIMENTO PROTOCOLADO SOB O N. 027631/2023	OFICIO	525/2023	*

Poços de Caldas, 14 de junho de 2023.

Anderson Roberto dos Santos
Divisão de Fiscalização de Posturas
Secretaria Municipal de Serviços Públicos

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS. SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL. EDITAL DE PUBLICAÇÃO – 3/2023. PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA SOLICITAÇÃO DE APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA. Em face ao recebimento das solicitações de aplicação de penalidade de advertência, com fulcro na Resolução 918/22 do CONTRAN, em seu Art. 10º, ficam os proprietários dos veículos abaixo notificados conforme decisões. Os autos com acolhimento serão convertidos em penalidades de advertência, e os autos com não acolhimentos serão continuados com a emissão da Notificação de Imposição da Penalidade de multa.

(O referido edital encontra-se no Anexo I desta edição – páginas 01 a 5)

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS – SECRETARIA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS. EDITAL - 11/2023 DA NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA RELATIVA A INFRAÇÕES DE TRÂNSITO SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL - SMDS, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97 e pela Resolução do CONTRAN nº. 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, da aplicação das respectivas penalidades de multas referentes aos autos de infrações a baixo especificados. Fica estabelecido prazo máximo de 30 dias, contados da publicação desde edital, para a facultativa interposição de recurso administrativo, conforme normatizações do CTB - Código de Trânsito Brasileiro e CONTRAN - Conselho Nacional de Trânsito. O recurso por ventura interposto, deverá ser entregue PESSOALMENTE ou VIA REMESSA POSTAL (de preferência mediante aviso de recebimento) na SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL - SMDS, á Rua Pernambuco, 265 - Bairro Centro, POCOS DE CALDAS/MG, CEP. 37701-021. Para a obtenção de 20% de desconto, a multa deverá ser paga em até 30 dias a partir da data de publicação do presente Edital (artigo 284 da lei Federal n° 9.503/97).

(O referido edital encontra-se no Anexo I desta edição – páginas 5 a 24)

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS – SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL. EDITAL - 15/2023 DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO. SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL - SMDS, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97, e pelas Resoluções do CONTRAN nº918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, Notifica através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, das respectivas Infrações de Transito, estabelecendo prazo legal de 30 (trinta) dias, a contar da presente publicação para a facultativa interposição da Defesa da Autuação ou Solicitar a aplicação de Penalidade de Advertência Por Escrito, observado os termos da Resolução do CONTRAN Conselho Nacional de Transito, nº.918/2022. A Defesa da Autuação por ventura interposta, ou a Solicitação da aplicação da Penalidade de Advertência por Escrito, deverão ser entregues **PESSOALMENTE: no SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL SMDS, à Rua Pernambuco, 265 -**

Verificador: 5dwph5nia5zxz827ni5il5p3x

Centro - POÇOS DE CALDAS - MG - CEP. 37701-021, ou VIA CORREIOS para Rua Pernambuco, 265 - Centro - POÇOS DE CALDAS - MG - CEP. 37701-021 (de preferência mediante aviso de recebimento). Caso o infrator não tenha sido identificado no momento da autuação, e tratando-se de infração de responsabilidade do condutor, para fins de pontuação, o proprietário do veículo, tem o prazo de 30 dias a contar da presente publicação, para identificá-lo, sob pena de ser considerado o responsável pela pontuação decorrente, nos termos dos §§ 7º e 8º do artigo 257, da Lei Federal 9.503/97 (Código de Transito Brasileiro). O formulário para identificação do Condutor Infrator pode ser solicitado no SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL, à Rua Pernambuco, 265 - Centro - POÇOS DE CALDAS - MG - CEP. 37701-021.

(O referido edital encontra-se no Anexo I desta edição – páginas 24 a 55)

DMED – Resultado Parcial do Leilão nº. 002/2023 / **OBJETO**: Alienação de bens para venda de MATERIAIS INSERVÍVEIS – **POSTES E CRUZETAS**, conforme especificações, descrições, quantidades e valores descrito no ANEXO III – Especificação Técnica e seus anexos. Valores da arrematação e arrematante: **LOTE 31:** 50 (Cinquenta) Cruzetas de Madeira, nas dimensões, 90x115x2.400mm, usadas. Valor total do lote arrematado: R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) - **LOTE 32:** 50 (Cinquenta) Cruzetas de Madeira, nas dimensões, 90x115x2.400mm, usadas - Valor total do lote arrematado: R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais). **Arrematante:** André Vilela Torres. O processo completo encontra-se com vistas franqueadas aos interessados / Leiloeiro: Sidnei Henrique de Morais (Portaria nº. 018/2023).

DMED – Resultado final do Pregão, na forma eletrônica nº. 028/2023, objetivando a Aquisição de Cruzetas Poliméricas. Licitante vencedora: **TECFIBRAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.** - Valor total da contratação c/ todos os impostos inclusos: R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais). O processo completo encontra-se com vistas franqueadas aos interessados. Pregoeira: Natália Rodrigues Franco Silva. (Portaria Conjunta nº. 017/2022).

DMEE - AVISO DE RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE DATA DE SESSÃO DE EDITAL DE PREGÃO - A empresa DME Energética S/A – DMEE comunica a todos os interessados que o **Edital de Pregão Eletrônico nº. 004/2023**, objetivando a aquisição de **POSTES DE IP METÁLICOS**, **sofreu retificações**. As referidas alterações encontram-se à disposição dos interessados no site www.comprasnet.gov.br. Em virtude destas alterações, o edital de pregão teve sua data de abertura **prorrogada** para o dia **28.06.2023 às 09:00**. Ana Paula de Oliveira – Pregoeira. (Portaria Conjunta 017/2022).

EXTRATO
Art. 61 § único – Lei 8666/93

Primeiro Termo Aditivo ao Compromisso de Prestação de Serviços nº 037/2022 - Pregão Eletrônico Reg. De Preços nº 027/2022 – Processo nº 029/2022- Contratante: Departamento Municipal de Água e Esgoto de Poços de Caldas – Equilibre Engenharia e Meio Ambiente Ltda - Cláusula Primeira : Do Objeto: Prorrogação de prazo de vigência do contrato - Cláusula Segunda: Do Prazo: o prazo do contrato sofre uma prorrogação de 12(doze) meses passando o seu vencimento para o dia 15/06/2024 - Cláusula Terceira: Do Valor: o valor do contrato não sofre alteração , permanecendo o mesmo de R$ 53.000,00 (cinqüenta e três mil reais) anuais . Celebração: 05/06/2023 - Signatários: Paulo César Silva - Diretor Presidente – Cibele Ramos Cantuária - Representante da Empresa - Foro: Comarca de Poços de Caldas - MG.

EXTRATO
Art.61 - § único - Lei 8666/93

Extrato Compromisso de Fornecimento nº 052/2023- Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 033/2023- Processo nº 037//2023- Contratante: Dmae- Departamento Municipal de água e Esgoto de Poços de Caldas-MG. – Contratada**: D C N UNIFORMES E SERVIÇOS EIRELI -** Objeto: Fornecimento de Uniformes para o Setor Operacional do Dmae referente ao lote nº 02 - Prazo de Vigência do Contrato: 12 (doze) meses – Valor do Contrato R$ 49.500,00 (Quarenta e nove mil e quinhentos reais) - Condições de Pagamento: 30 (trinta) dias contados do recebimento definitivo do produto.- Dotação Orçamentária: 1429- 04-04-01-3390-30-00-17.122.1702-6.005–Material de Consumo – Manutenção das Atividades – DAF - Celebração: 13/06/2023- -Signatários: Paulo César Silva- Diretor Presidente DMAE- Durval Costa Neto - Representante da Empresa- Foro: Comarca de Poços de aldas-MG.

PORTARIA Nº 024/2023 - O Diretor-Presidente do DMAE – Departamento Municipal de Água e Esgoto, no uso de suas atribuições legais, DECIDE prorrogar esta portaria por um período de (60) sessenta dias.- Poços de Caldas, 15 de junho de 2023. Paulo César Silva - **Diretor-Presidente.**

AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2023 - PROCESSO Nº 050/2023

O Diretor-Presidente do DMAE – Departamento Municipal de Água e Esgoto de Poços de Caldas/MG, no uso de suas atribuições legais, resolve **REVOGAR,** nos termos do Art. 49 da Lei 8.666/93 o processo supracitado, que tem por objeto **a Contratação de Sistemas de Gerenciamento de manutenção computadorizado (CMMS), com serviços de treinamento, suporte técnico e fornecimento de sensores, receptores e transmissores a fim de prover serviço de monitoramento e controle dos dados gerados dos motores e equipamentos do DMAE, conforme especificações técnicas contidas no termo de referência, anexo I, do edital**, por oportunidade e conveniência; para revisão do Termo de Referência e conforme Termo de Revogação constante no processo licitatório. Poços de Caldas, 12 de junho de 2023. Paulo César Silva. Diretor-Presidente.

AVISO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2022 – PROCESSO Nº 049/2022

O DMAE – Departamento Municipal de Água e Esgoto de Poços de Caldas – MG torna público o julgamento do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2022 que tem por objeto a **Locação de veículo de passeio motor 1.0 Flex, com seguro e franquia mensal de 3.000KM, conforme especificações técnicas e condições estabelecidas no termo de referência, anexo I, do edital,** declarando como vencedora do certame a proposta da licitante: **FORSETI LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA**, pelo valor total de **R$ 211.999,68** (duzentos e onze mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta e oito centavos). Validade da proposta: 60 (sessenta) dias; Condições de Pagamento: 15 (quinze) dias contados do recebimento definitivo do objeto; Prazo de Entrega/execução: 20 (vinte) dias contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo DMAE; Prazo de Vigência: 12 (doze) meses. Poços de Caldas, 13 de junho de 2023. Portaria nº 025/2022.

Extrato de Contrato
Processo Licitatório N° 005/2023 – FJBPC – Pregão 003/2023 FJBPC

OBJETO: **FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA FROTA DE VEÍCULOS DA FUNDAÇÃO JARDIM BOTÂNICO DE POÇOS DE CALDAS -CNPJ -05.936.335/0001 – 30. Auto Z Peças e Serviços LTDA -** CNPJ sob o nº 28.925.304/0001-89. Dotações Orçamentárias: **07.02.00.18.123.1802.8022. 3.3.90.30.00-1471 - 07.03.00.18.541.1802.8023.3.3.90.30.00 -1484 -** Item 01 – Catalogo de peças Fiat – Percentual de desconto R$ 5%; Item 02 – Catalogo de peças Chevrolet (GM)– Percentual de desconto R$ 5%; Item 03 - Catalogo de peças Bramont –(Mercedes) Percentual de desconto R$ 1%. O objeto descrito será fornecido pelo valor total estimado de: R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) . Vigência: 12 meses, contados a partir de 13 de junho de 2023, com vencimento em 12 de junho de 2024. Fundamentos: a presente Contratação decorre da Licitação Pregão Presencial 003/2023 FJBPC, efetuada com base na Lei nº 8.666 de

Verificador: 5dwph5nia5zxz827ni5il5p3x

21/06/93 e suas alterações posteriores e legislação em vigor. Auto Z Peças e Serviços LTDA – Contratada - Valdir Sementile, FJBPC – Contratante. Poços de Caldas, 14 de junho de 2023.

Extrato de Contrato
Processo Licitatório Nº 006/2023 – FJBPC – Pregão 004/2023 FJBPC

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E FUNILARIA PARA VEÍCULOS DA FROTA DA FUNDAÇÃO JARDIM BOTÂNICO DE POÇOS DE CALDAS- CNPJ -05.936.335/0001 – 30. Auto Z Peças e Serviços LTDA -** CNPJ sob o nº 28.925.304/0001-89. Dotações Orçamentárias: **07.01.00.18.122.1802.8021.3.3.90.39.00-1465- 07.02.00.18.123.1802.8022.3.3.90.39.00-1475 – 07.03.00.18.541.1802.8023.3.3.90.39.00-1488.** O valor global do item 01(Fiat) – 350 horas - de R$ 70.000,00 (Setenta mil reais); O valor global do item 02 (GM) Chevrolet– 250 horas R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais); o valor global do item 03 (Bramont) Mercedes –250 horas R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), totalizando o valor estimado de R$ 170.000,00 (Cento e setenta mil reais). Vigência: 12 meses, contados a partir de 14 de junho de 2023, com vencimento em 13 de junho de 2024. Fundamentos: a presente Contratação decorre da Licitação Pregão Presencial 004/2023 FJBPC, efetuada com base na Lei nº 8.666 de 21/06/93 e suas alterações posteriores e legislação em vigor. Auto Z Peças e Serviços LTDA - Contratada - Valdir Sementile – Presidente da FJBPC - Contratante. Poços de Caldas, 14 de junho de 2023.

Extrato de Contrato
Processo Licitatório 004/2023 – FJBPC – Pregão 002/2023 FJBPC

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO NAS DEPENDÊNCIAS INTERNAS E EXTERNAS DOS EDIFÍCIOS DA FUNDAÇÃO JARDIM BOTÂNICO DE POÇOS DE CALDAS**. CNPJ nº 05.936.335/0001-30. CONTRATADA **A EMPRESA JOSE URIAS DE LIMA NETO – CNPJ – 28.639.116/0001-94** Dotações Orçamentárias: **07.01.00.18.122.1802.8021.3.3.90.39.00-1465 07.02.00.18.123.1802.8022.3.3.90.39.00-1475 – 07.03.00.18.541.1802.8023.3.3.90.39.00-1488 -** O valor total global: R$ R$ 98.500,00 (Noventa e oito mil e quinhentos reais) Vigência: 12 meses, contados a partir de 13 de junho de 2023, com vencimento em 12 de junho de 2024. Fundamentos: a presente Contratação decorre da Licitação Pregão Presencial 002/2023 FJBPC, efetuada com base na Lei nº 8.666 de 21/06/93 e suas alterações posteriores e legislação em vigor. JOSÉ URIAS DE LIMA NETO - Contratada - VALDIR SEMENTILE - FJBPC – Contratante - Poços de Caldas, 14 de junho de 2023.

ASSINADO DIGITALMENTE
MUNICIPIO DE POCOS DE CALDAS
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO